

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

DECRETO N.º 067

Prorroga o prazo para recolhimento do IPTU.

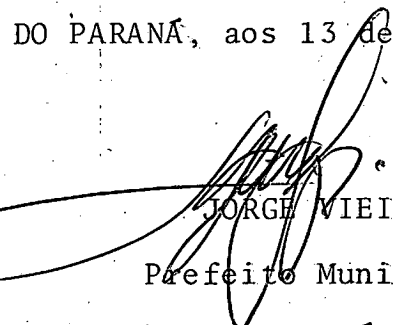
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 30 de abril de 1981, o prazo para recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em todo o Município de Umuarama, correspondente ao exercício de 1981.


Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de abril de 1981


JORGE VIEIRA

Prefeito Municipal

- Em exercício -


MASSAYUKI OKUMURA

Secretário Geral

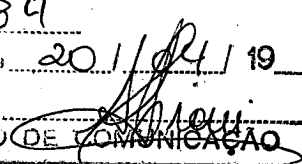

FRANCISCO GARCIA SANCHEZ

Diretor do Deptº de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECETO Nº 101

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 16 / abril / 19 81
DE N.º 634
UMUA Abril 20 / 19 81

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO